



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ: 01.612.163/0001-98

Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Lei Municipal nº. 081/2005

*"Cria a Banda de Música do Município de
Piçarra e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Piçarra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Banda de Música do Município de Piçarra, a qual será denominada "Liras de Prata".

Art. 2º. A Banda Musical "Liras de Prata" está vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

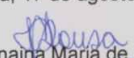
Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 17 de agosto de 2005.


JAIRO LUIZ LUNARDI
Prefeito Municipal de Piçarra

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº 81/2005, de 17 de agosto de 2005, a qual cria a Banda de Música do Município de Piçarra e dá outras providências, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 17 de agosto de 2005.


Janaina Maria de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria 067/2005